



Proc. Administrativo 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 30/08/2024 às 07:55:43

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta 024/2024 - Proc. Administrativo 144/2024 - ADM

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o Proc. Administrativo 4.974/2024 - Requisição de compra - Cadeados (Mercado público) - Secretaria de ADM para aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)

Elemento de Despesa: 30.28 - material de proteção e segurança

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): R\$ 59.906,02.

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 4.974/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 21/08/2024 às 15:35:30

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quais sejam: (1) Cinco unidades de Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço; (2) Cinco unidades de Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço, na modalidade dispensa de licitação através da Secretaria de Administração,para análise e providências.

Atenciosamente,

Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

10 CND MUNICIPAL 4 .pdf

11 CND TRABALHISTA 4 .pdf

12_CND_FGTS_3_.pdf

1 DFD 2 .pdf

2 TERMO DE REFERENCIA.docx

2_TERMO_DE_REFERENCIA_2_.pdf

3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA_2_.pdf

4 COMPARATIVO_DE_PRECOS_2_.pdf

5_1_ORCAMENTO_DIPAFER.pdf

5_2_ORCAMENTO_MILIUM.pdf

5 ORCAMENTO PARAFER.pdf

6_1_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_MILIUM_2_.pdf

6_2_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_DIPAFER_2_.pdf

6 COMPROVANTE DE ORCAMENTO PARAFER 2 .pdf

7_1_COMPROVANTE_DE_CADASTRO_CNPJ_MILIUM_2_.pdf

7_2_COMPROVANTE_DE_CADASTRO_CNPJ_DIPAFER_3_.pdf

7 COMPROVANTE DE CADASTRO CNPJ PARAFER 2 .pdf

8_CND_FEDERAL_4_.pdf

9_CND_ESTADUAL_4_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valéria Grossl Gonçalves	21/08/2024 15:41:38	1Doc	VALÉRIA GROSSL GONÇALVES CPF 058.XXX.XXX-00
ADRIANO JOSE MARCINIAK	21/08/2024 16:25:55	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: D9B3-0922-FD69-601A

MUNICÍPIO DE MAFRA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:			
12209/2024	21/08/2024	17/02/2025	Certidão de Pessoa			
NOME/RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:				
DIPAFER DISTR DE PARAFUSOS E	FERRAG LTDA	85.177.293/0001-30				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		ATIVIDADE FISCAL:				
535		COM FERRAGENS / FERRAMENTAS				
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:						
Logradouro: SIQUEIRA CAMPOS, 62		Complemento:				
Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	A	CEP: 89300-042				

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2412209N9995D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 85.177.293/0001-30 Certidão nº: 57418746/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:27:35

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.177.293/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.177.293/0001-30

Razão
Social:

DIPAFER DISTR PARAFUSOS FERRAGENS LTDA

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 62 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705340554800531

Informação obtida em 21/08/2024 13:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Valéria Grossl Gonçalves MATRÍCULA:254863101

E-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3647-4005

- **1.Objeto:** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A aquisição em tela, visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado. Garantindo a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1/2	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	Material	Permanente
2/2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço	Material	Permanente

- 4. Grau de prioridade da compra: alto
- 5. Estimativa de valor: R\$ 362,00
- 6. Prazo de entrega/execução: 5 DIAS ÚTEIS
- **7. Local de entrega/execução:**Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 Centro II Alto de Mafra, Mafra SC, 89300-070
- 8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não)
- 9. Indicação do Gestor do Contrato: Valéria Grossi Gonçalves
- **10.** Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael da Silva Balbinotti; Simone Pinto Pereira Zelinski

OBSERVAÇÕES:



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330 Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 21 de Agosto 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK Secretário de Administração Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (anrtigo mercado público do município de Mafra/SC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.	Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

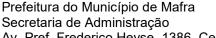
Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1/2	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$44,00	R\$88,00
2/2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$28,40	R\$56,80
	R\$ 362,00				

- 2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.
- 2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição em tela, visa atender a demanda de A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.



Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e na Justificativa de dispensa, já acostado nos autos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas foi inserido nas despesas da Gestão Administrativa, diante da alta utilização da área de alimentação do edifício sede do município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

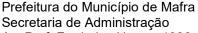
6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

Se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos com validade ativa: Garantia do produto; Ficha técnica do item e Outras comprovações de origem técnica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

- 6.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;
- 6.2.2 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;



Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

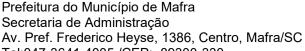
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- 6.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;
- 6.2.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- 6.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos.
- 6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.8 O município de Mafra/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos serviços prestados, no todo ou em parte, para outra entidade, sem prévia e expressa anuência deste.
- 6.2.9 Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 Centro II Alto de Mafra, Mafra SC, 89300-070.
- **7.2.** As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- **7.3.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- **7.4.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- **7.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **7.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela



Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das

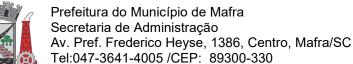
exigências contratuais.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- 7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 8.

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para 8.5. solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- **8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- **8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Simone Pinto Pereira Zelinski, matrícula nº 254771202, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- **8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- **8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Valéria Grossl Gonçalves, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafael da Silva Balbinotti.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- **11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:
 - a) o número da licitação; e,
 - b) o número da ordem de compra.
 - c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- **11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- **11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- **11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- **11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15000000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 21/08/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA GROSSL GONÇALVES
Gestor de Contratos

SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI Fiscal de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI Fiscal de Contratos Substituto

1Doc: Proc. Administrativo 5.268/2024 | Anexo: 2_TERMO_DE_REFERENCIA_2_.pdf (7/7)

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC:

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330 Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a serem utilizados no imóvel Localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público) do município de Mafra/SC, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

 I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII — pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a

situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois). A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos

apresentados no Documento de Formalização da Demanda, de 21 de agosto de 2024 e no Termo de Referência, de 21 de agosto de 2024, já acostados nos autos.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido a baixa complexidade do objeto contratado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Dentre as possibilidades de licitação dispensável previstas no art. 75 da Lei 14.133/21, o inciso II dispõe sobre os casos de valores irrisórios para a Administração Pública, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O bem buscado na presente compra além, de ajudar no manejo interno dos imóveis, o cadeado também é uma ferramenta inibidora de delitos, uma vez que é um instrumento que controla a entrada e saída.

Já é sabido que a falta de cuidado/organização/apreço de maneira aparente induz a pratica de delitos, seja de dano, furtos ou qualquer outro tipo penal, conforme a teoria das janelas quebradas. Manter o local fechado demonstra de maneira clara que aquele item é de propriedade de alguém (município de Mafra/SC) , um imóvel aberto transmite uma ideia de deterioração, de desinteresse, de despreocupação. Faz quebrar os códigos de vivência, faz supor que a lei encontrase ausente, que naquele lugar não existe normas ou regras.

Ou seja, muito mais além do que apenas para serventia do controle interno do património municipal se serve as etiquetas requisitadas.

Contudo, ressalvo que é dever do Estado observar o tão importante princípio da eficiencia. Em suma, o principio supracitado trata-se sobre o "custo beneficio", ou seja, a escolha do serviço mais adequado ao caso concreto somado com o menor custo.

Justamente por isso foi escolhida a empresa DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (85.177.293/0001-30), pois, apresentou itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, pelo menor valor. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica

selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência de mais de 20 anos no mercado, além de sua reconhecida credibildiade no fornecimento de produtos.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos; N° 62; Bairro: Centro; Município de Mafra/SC

VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente
- II editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha dessesfornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no

mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 85.177.293/0001-30, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 62, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

PARAFER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.288.914/0002-01, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 981, Bairro Vila Nova, Mafra/SC, CEP 89295-000, que apresentou o valor global de R\$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 665, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 594,60 (Quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	85.177.293/0001-30	21/08/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8FB1.82F4.9463.4752	21/08/2024	17/02/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140241945152	05/08/2024	01/02/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12209/2024	21/08/2024	17/02/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	57418746/2024	21/08/2024	17/02/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024080705340554800531	07/08/2024	05/09/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15500000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação,

nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da

contratação.

Mafra – SC, 21 de agosto de 2024.

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	(MÉTODO MATEMÁTI CO)	VALOR TOTAL POR ITEM	
			Cadeado 50mm para fechaduras externas, com						
			chave (mínimo duas cópias), corpo em latão				Menor		
1/2	5	Un.	maciço.	R\$ 69,12	R\$ 44,00	R\$ 68,90	Valor	R\$ 220,00	
			Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para				Monor		
	_		fechaduras externas, com chave (mínimo duas		D# 00 40	D# 40.00	Menor	544666	
2/2	5	Un.	cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90	Valor	R\$ 142,00	
	Valor Total: R\$ 362,00								

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA; PARAFER COMERCIAL LTDA; LOJAS MILIUM LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Art. 6º da IN - 16/2022/SC, destaco: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, lotado(a) na Secretaria de Admnistitração, setor de património, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 21 de agosto 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretario de Administração



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ:83.102.509/0001-72

E-MAIL: patrimonio@mafra.sc.gov.br

TELEFONE: (47) 3641-4005

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1/2 Un. 5		5	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 44,00	R\$ 220,00	
2/2	Un. 5	5	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 28,40	R\$ 142,00	
			1	Total (R\$)	R\$ 362,00	

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 5 Dias úteis Local de entrega : Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070

RAZÃO SOCIAL:	DIPAFER DISTR. DE PARAFUSO E FERRAGENS				
	LTDA				
CNPJ:	85.177.293/0001-30				
ENDEREÇO:	RUA SIQUEIRA CAMPOS 62				
TELEFONE:	(47)36425340 (47)36420296				
EMAIL:	vendas@dipafer.com.br				
DATA:	21/08/2024				
VALIDADE DA PROPOSTA:	31/08/2024 85 177 293/0001-30				

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo.

DEPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS COTAÇÃO LIDA.

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

ADEMILSON F.NIZER

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 62 CENTRO - CEP 89300-000 RANTRA-SC



83.240.333/0019-44 RUA FELIPE SCHMIDT, 665 CENTRO - MAFRA/SC - 89300-001 47 3642--8029 ORÇAMENTO 88.35.00.38

EMISSÃO 21/08/2024 11:54

VALIDO ATÉ 31/08/2024



DADOS DO CLIENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA	CPF/CNPJ 83.102.509/0001-72

TELEFONE (47) 98404-6238

E-MAIL

sme.mafra@gmail.com

ENDEREÇO

©EP 89300-184	ENDEREÇO/N° AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE, 1340
BAIRRO CENTRO I BAIXADA	LOCALIDADE MAFRA - SC
COMPLEMENTO	

ATÉ 888 - LADO PAR

DADOS D	O PRODUTO								
#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PRODUTO	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
1	1000599	CADEADO E-50 SM PADO	PC	5	68,90	344,50	-	-	344,50
2	1000779	CADEADO HASTE LONGA 30/50 SM PADO	PC	5	49,90	249,50	-	-	249,50
					TOTAL	594,00	-	-	594,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

PLANO	VALOR
DINHEIRO	594,00
TOTAL	594,00

ELABORADO POR	AUTORIZADO POR
PEDRO AUGUSTO MUNHOZ MARTINS FILHO	PEDRO AUGUSTO MUNHOZ MARTINS FILHO em 21/08/2024 14:45

Impresso em 21/08/2024 14:46

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ:83.102.509/0001-72

E-MAIL: patrimonio@mafra.sc.gov.br

TELEFONE: (47) 3641-4005

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1/2	Un.	5	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	69,12	138,24
2/2	Un.	5	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	39,08	78,16
	,			Total (R\$)	R\$ 541,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 5 Dias úteis Local de entrega : Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	PARAFER COMERCIAL
CNPJ:	25.288.914/0002-01
ENDEREÇO:	ROD BR 280 VILA NOVA RIO NEGRINHO

TELEFONE:	(47) 34400780
EMAIL:	vendas.rn01@parafer.com.br
DATA:	20/08/2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	3 DIAS

EVERTON LEANDRO SAU

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO





Milium Conta comercial



Milium

Bom dia, aqui é o orçamentista da Milium, recebi mensagem sobre cadeados para fazer u...

Todas estas informações estão na solicitação acima enviada, agradeço se puder conferir

Prezado(a) Cliente,

Segue link para o orçamento conforme solicitado.

https://portal.milium.com .br/API/API00101.aspx ?identificador=88350038 -200A-4DA4-A11C -CD7D8D1967FA

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e esperamos poder concretizar o pedido brevemente.















Dipafer Ferragens e Fer... Conta comercial







Solicitacao-de -Orcamento - Copia.... 15 kB • DOCX

08:52 4/

Fico no aguardo do envio, obrigado! 08:52 w

Encaminhada

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SCLICITANTE: MUNICIPIO DE MAFRA BECRITARIA BURNOPAL DE ADMINIS IRAÇÃO CEPTANS, 102 3030001-72 E-MAIL: patricono@matra sc.gov.br

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO/RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI

Totalistical Surferentest

Ecologías y percheza de nos forescar orquirento para cadeados para locais externos nom sumo em litific imarigo nora citava, dosfores consições, quantidades e exigências entatomocios, está instrumento.

tiers	unidada is inedida	Outriblado	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (PS)	Valor total (RS)
16.		2	Cademio SGron para fechadures orientas, com chase (minero duas capias), curpo en latão macigo.	R\$ 44.00	PS 86.00
20			Cadash husta lurga (30nm x 50mm) para fichaduras estemas, rom chaise lininamo dans obplas), corpo em latão macigo.	R\$ 29.40	RS 56,80
				Total (RS)	RS 144,80

Perset de endraga de meterial ou execução do serviço: 8 Dias úteix.
Lose do metropa do: Prof. Postarios Heyne, 1255 - Centro II Alto de Maña, Maña - SC, 93205-cito.

Favor processive com en duries de Empresa conforme abalan

Aperilland F. Alta 09:55

Ok, muito obrigado! 09:56 🗸





















Ah sim, conseguiria preencher uma solicitação de orçamento?



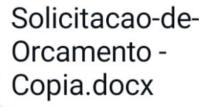
Solicitacao-de -Orcamento - Copia.... 15 kB • DOCX

08:57 4/

Fico no aguardo do envio, obrigado! 08:58 w/



Solicitacao-de -Orcamento - Copia.... 16 kB • DOCX



09:06

feito _{09:06}

Ok, obrigado! 09:07 🚜

Mensagem não lida: 1











21/08/2024, 13:09 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.240.333/0019-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 23/02/2006	
NOME EMPRESARIAL LOJAS MILIUM LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO MILIUM TEM DE TUDO	ME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS	;
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.44-0-99 - Comércio vareji	DE ECONÔMICA PRINCIPAL ista de materiais de construção er	m geral			
47.21-1-04 - Comércio vareji 47.41-5-00 - Comércio vareji 47.42-3-00 - Comércio vareji 47.44-0-01 - Comércio vareji 47.44-0-03 - Comércio vareji 47.43-9-00 - Comércio vareji 47.53-9-00 - Comércio vareji 47.55-5-02 - Comércio vareji 47.55-5-03 - Comércio vareji 47.59-8-01 - Comércio vareji 47.63-6-01 - Comércio vareji 47.63-6-02 - Comércio vareji 47.63-6-03 - Comércio vareji 47.63-6-04 - Comércio vareji 47.63-6-04 - Comércio vareji 47.89-0-05 - Comércio vareji	amentos ou magazines, exceto lo ista de doces, balas, bombons e sista de tintas e materiais para pint ista de material elétrico ista de ferragens e ferramentas ista de materiais hidráulicos ista de materiais de construção na ista especializado de eletrodomés ista de artigos de iluminação ista de artigos de armarinho ista de artigos de cama, mesa e baista de artigos de tapeçaria, cortin ista de artigos de papelaria ista de artigos esportivos ista de artigos de caça, pesca e caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se applica de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se applica de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se applica de a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e agenciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e a genciamento de se a caista de produtos saneantes domis intermediação e a que a caista de produtos saneantes domis intermediação e a que a caista de produtos a caista	emelhantes ura áo especificados ticos e equipam anho as e persianas ativos s e acessórios amping sanitários	s anteriormente entos de áudio		
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT		NÚMERO 665	COMPLEMENTO *******		
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MAFRA		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO milium@milium.com.br		TELEFONE (47) 3437-222	2/ (47) 3433-356	6	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (*****	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 13:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

20/08/2024, 13:32 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.177.293/0001-30 MATRIZ	I GUNDERUVANTE DE INSCRIGAD E DE SITUAGADI			DATA DE ABERTUR 10/10/1991	tA
NOME EMPRESARIAL DIPAFER DISTRIBUIDOR	RA DE PARAFUSOS E FERRAGENS L	TDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.44-0-01 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Irejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS		NÚMERO 62	COMPLEMENTO *******		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAFRA			UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /04/2001	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ES *****	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 13:32:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20/08/2024, 13:33 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.288.914/0002-01 FILIAL	TOURPROVANTE DE INSURIGAD E DE SITUAGADE			DATA DE ABERTURA 13/08/2020	
NOME EMPRESARIAL PARAFER COMERCIAL L	TDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (PARAFER	NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 47.44-0-01 - Comércio vai	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL rejista de ferragens e ferramentas				
46.72-9-00 - Comércio ata 46.89-3-99 - Comércio ata	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS neadista de ferragens e ferramentas neadista especializado em outros pro rejista de outros produtos não espec sis			cificados anterio	ormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO ROD BR 280		NÚMERO 981	COMPLEMENTO *******		
	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO RIO NEGRINI	но		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO XML@PARAFER.COM.BR	?	TELEFONE (47) 3633-259)3		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAI 5/ 08/2020	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESF ******	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 13:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:23:01 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **8FB1.82F4.9463.4752**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ/CPF: **85.177.293/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 240140241945152

 Data de emissão:
 05/08/2024 14:59:35

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 01/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

ado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/08/2024

35/95

Proc. Administrativo 1- 4.974/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 23/08/2024 às 11:27:06

Prezado Rafael, bom dia!

Analisando a documentação apresentada, observei algumas alterações necessárias, conforme exponho abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Favor verificar os cálculos dos itens na tabela do item 2 (valores totais não condizem com as quantidades x valores unitários);
- 2. Na justificativa (item 3), favor melhorar a redação da primeira frase " A aquisição em tela, visa atender a demanda de A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas.".
- 3. Ainda na justificativa (item 3), há menção a um "memorando". Acredito que a frase " descrito no presente memorando" pode ser suprimida, visto que não tem nenhum memorando no presente Processo Adm. de Requisição de Compras.
- 4. No item 6, tópico relativo à documentos de habilitação, entendo não ser o campo apropriado para exigir garantia e ficha técnica do produto, pois trata-se de qualificação técnica da empresa, e não questões técnicas do produto oferecido. São exigências a serem dispostas no próprio descritivo dos itens, exigindo garantia mínima de xx anos, bem como a descrição detalhada de todas as características dos cadeados (ficha técnica), até porque, no momento do recebimento dos itens a pessoa responsável por verificar se os itens estão de acordo com o TR vai se basear justamente pelo descritivo.
- 5. No item 6.2, tratam-se de cláusulas relativas ao item 7 (modo e condições para execução do objeto). Anoto, também, que dentre as cláusulas ali descritas, existem algumas relativas à prestação de serviços, e não à aquisição de bens.

JUSTIFICATIVA

- 1. No item III, fala novamente em "memorando", favor verificar.
- 2. No item V (Da Seleção), favor corrigir o valor por extenso.

MAPA DE PREÇOS

1. Favor usar o modelo disponibilizado no site da Prefeitura para Contratação Direta.

Realizados os ajustes, favor devolver o processo para Análise de Documentação, devidamente assinados pelo Secretário, gestor e fiscais.

Atenciosamente,

Lucas Alexsandro Garcia

Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 4.974/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 26/08/2024 às 09:28:15

Bom dia!

Conforme exposto no despacho retro, foram feitas as seguintes alterações:

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 Valores incorretamente inseridos por este servidor, corridos.
- 2 Frase confusa, alterado.
- 3 Termo memorando alterado para feito.
- 4 No item 6 foi colocado ficha técnica do item, apenas para facilitar a conferência dos requisitos técnicos do item. Apesar do objeto contratual ser relativamente simples, uma ficha técnica indicando algumas carácteristias técnicas (Ex: qual o metal utilizado para a produção) vai facilitar muito a conferência do objeto. Também, acho importante estar incluso nos documentos necessários, pois, significa dizer que: Se a empresa não consegue apresente a ficha técnica do item para comprovar documentalmente as qualidades técnicas do produto, não deve ser habilitada no processo licitatório.

No tocante a garantia, realmente foi impertinente a inclusão deste item em tal tópico, remanejado para outro.

5 - Já quanto ao exposto no item 5, não acho pertinente as alterações solicitados devido ao que segue: Como é sabido a compra e venda de objeto móvel unitário (contrato de fornecimento integral) é o modelo de aquisição da Administração Pública que mais se assemelha a compra e venda do direito privado. E tratando de um contrato de compra e venda de direito privado, para cumprir o requisito de existência, elemento essencial para a validade de qualquer negócio jurídico pela escada ponteana, temos os seguintes pressupostos: (1)Coisa; (2) Preço; (3)Consenso e (4) Formalidade (dispensável). A maneira que foi redigido o contrato supra foi para que caso a empresa não consiga cumprir os requisitos no item 6.2 e subsequente seja facilmente declarada a nulidade da contratação, incluindo as cláusula justamente no campo da existência. Se caso fosse efetuada a troca para que os itens supra fossem inseridos nos meios de execução entramos no campo de outro elemento da escada ponteana (eficácia), e caso algum problema venha a ocorrer o contrato será ineficaz e não nulo.

Motivo pelo qual não acho que seja a medida mais adequada as alterações solicitadas, de um ponto de vista de direito contratual.

JUSTIFICATIVA

- 1 Termo memorando alterado para feito.
- 2 Valores incorretamente inseridos por este servidor, corridos.

MAPA DE PREÇOS

1 - Modelo corrigido

Nestes termos, pede prosseguimento.

Att.

Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

- 2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
- 3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf
- 4_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.pdf

Assinado	digitalmente	(emissão +	anexos)	por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valéria Grossl Gonçalves	26/08/2024 09:57:17	1Doc	VALÉRIA GROSSL GONÇALVES CPF 058.XXX.XXX-00
ADRIANO JOSE MARCINIAK	27/08/2024 08:37:02	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: C027-8B43-C0EE-2C7F

1Doc: 38/95



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386

Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (anrtigo mercado público do município de Mafra/SC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.	Registro	de	Preços:
------	----------	----	---------

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

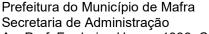
Item	Descrição / Especificação		Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1/2	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$44,00	R\$220,00
2/2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$28,40	R\$142,00
VALOR GLOBAL					

- 2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.
- 2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição em tela, visa atender a necessidade de preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente feito vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.



Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e na Justificativa de dispensa, já acostado nos autos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas foi inserido nas despesas da Gestão Administrativa, diante da alta utilização da área de alimentação do edifício sede do município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

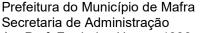
6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

Se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos com validade ativa; Ficha técnica do item e Outras comprovações de origem técnica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

- 6.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;
- 6.2.2 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;



Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

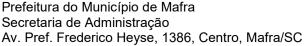
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- 6.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;
- 6.2.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- 6.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos.
- 6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.8 O município de Mafra/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos serviços prestados, no todo ou em parte, para outra entidade, sem prévia e expressa anuência deste.
- 6.2.9 Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 Centro II Alto de Mafra, Mafra SC, 89300-070.
- **7.2.** As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- **7.3.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- **7.4.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- **7.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **7.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela



Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

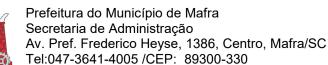
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- **7.7.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **7.9.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **7.10.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **7.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- **8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- **8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- **8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- **8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- **8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- **8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Simone Pinto Pereira Zelinski, matrícula nº 254771202, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- **8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- **8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Valéria Grossl Gonçalves, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafael da Silva Balbinotti.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- **11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:
 - a) o número da licitação; e,
 - b) o número da ordem de compra.
 - c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- **11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- **11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- **11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- **11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15000000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 26/08/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA GROSSL GONÇALVES
Gestor de Contratos

SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI Fiscal de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI Fiscal de Contratos Substituto

1Doc: Proc. Administrativo 5.268/2024 | Anexo: 2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf (7/7)

45/95

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC: Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a serem utilizados no imóvel Localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público) do município de Mafra/SC, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

 I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII — pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX — divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a

situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois). A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente feito vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos

apresentados no Documento de Formalização da Demanda, de 21 de agosto de 2024 e no Termo de Referência, de 21 de agosto de 2024, já acostados nos autos.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido a baixa complexidade do objeto contratado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Dentre as possibilidades de licitação dispensável previstas no art. 75 da Lei 14.133/21, o inciso II dispõe sobre os casos de valores irrisórios para a Administração Pública, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O bem buscado na presente compra além, de ajudar no manejo interno dos imóveis, o cadeado também é uma ferramenta inibidora de delitos, uma vez que é um instrumento que controla a entrada e saída.

Já é sabido que a falta de cuidado/organização/apreço de maneira aparente induz a pratica de delitos, seja de dano, furtos ou qualquer outro tipo penal, conforme a teoria das janelas quebradas. Manter o local fechado demonstra de maneira clara que aquele item é de propriedade de alguém (município de Mafra/SC) , um imóvel aberto transmite uma ideia de deterioração, de desinteresse, de despreocupação. Faz quebrar os códigos de vivência, faz supor que a lei encontrase ausente, que naquele lugar não existe normas ou regras.

Ou seja, muito mais além do que apenas para serventia do controle interno do património municipal se serve as etiquetas requisitadas.

Contudo, ressalvo que é dever do Estado observar o tão importante princípio da eficiencia. Em suma, o principio supracitado trata-se sobre o "custo beneficio", ou seja, a escolha do serviço mais adequado ao caso concreto somado com o menor custo.

Justamente por isso foi escolhida a empresa DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (85.177.293/0001-30), pois, apresentou itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, pelo menor valor. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica

selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência de mais de 20 anos no mercado, além de sua reconhecida credibildiade no fornecimento de produtos.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos; N° 62; Bairro: Centro; Município de Mafra/SC

VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente
- II editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha dessesfornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no

mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 85.177.293/0001-30, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 62, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

PARAFER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.288.914/0002-01, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 981, Bairro Vila Nova, Mafra/SC, CEP 89295-000, que apresentou o valor global de R\$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 665, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 594,60 (Quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	85.177.293/0001-30	21/08/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8FB1.82F4.9463.4752	21/08/2024	17/02/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140241945152	05/08/2024	01/02/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12209/2024	21/08/2024	17/02/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	57418746/2024	21/08/2024	17/02/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024080705340554800531	07/08/2024	05/09/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15500000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação,

nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da

contratação.

Mafra – SC, 26 de agosto de 2024.

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR	2º VALOR	3º VALOR	MENOR	
		Med.		UNITÁRIO	UNITÁRIO	UNITÁRIO	VALOR	VENCEDOR
				PESQUISADO	PESQUISADO	PESQUISADO	GLOBAL	
			Cadeado 50mm para fechaduras externas, com					EMPESA:DIP
			chave (mínimo duas cópias), corpo em latão					ARFER
1	5	Un.	maciço.	R\$ 69,12	R\$ 44,00	R\$ 68,90		DISTRIBUIDO
			Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para					RA DE
			fechaduras externas, com chave (mínimo duas					PARAFUSOS
2	5	Un.	cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90	R\$362,00	E
								FERRAGENS
								LTDA
								CNPJ: 85.177.
		Va	alor Total Global:R\$ 362,00					293/0001-30

^{1) 1)} Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA; PARAFER COMERCIAL LTDA; LOJAS MILIUM LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Art. 6º da IN - 16/2022/SC, destaco: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, lotado(a) na Secretaria de Admnistitração, setor de património, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 26 de agosto 2024.	
De acordo,	
	ADRIANO JOSE MARCINIAK
	Secretario de Administração

Proc. Administrativo 3- 4.974/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 26/08/2024 às 11:47:55

Bom dia Rafael!

Reanalisando os documentos apresentados, observei, ainda, alguns pequenos detalhes a serem corrigidos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Como será uma Dispensa de Licitação que não terá disputa, deve ser retirado o campo "REGISTRO DE PREÇOS". Até porque, os cadeados serão comprados diretamente com a DIPARFER.

MAPA DE PREÇOS

- 1. Onde diz "1º/2º/3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO", deve escrever abaixo de cada um o nome e cnpj da empresa pesquisada.
- 2. Na linha onde diz "VALOR TOTAL GLOBAL", deve ser digitado o valor total global de cada uma das empresas, conforme explico abaixo:

IVIAFA CUIVIFARATIVO DE FREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 69,12	R\$ 44,00	R\$ 68,90		ARFER DISTRIBUIDO
2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90	R\$362,00	RA DE PARAFUSOS E
		V	alor Total Global:R\$ 90 00	~	1	1		FERRAGENS LTDA CNPJ:85.177 293/0001-30

- 1. No campo relativo à justificativa, deve ser apresentada justificativa do porquê da escolha desta fonte de pesquisa para a realização da pesquisa de preços diretamente com fornecedores.
- 2. Outro detalhe, a IN 16/2022 é para a administração pública estadual, nosso município possui regulamentação própria para a pesquisa de preços, que é o Decreto 5.410/2024.
- 3. Por fim, como dito anteriormente, tratando-se de compra direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, não haverá um processo licitatório, mas uma dispensa de licitação, razão pela qual deve ser ajustada a redação "extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório [de Dispensa de Licitação]".

Realizado os ajustes, favor solicitar a assinatura dos envolvidos.

Dúvidas, sigo à disposição.

Att,

Lucas Alexsandro Garcia Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4- 4.974/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 26/08/2024 às 13:35:33

Prezado(a)s,

Ciente, segue os documentos corrigidos nos seguintes termos:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Marcado a opção não no campo de registro de preços.

MAPA DE PREÇOS

- 1 Inserido conforme solicitado.
- 2 Inserido conforme solicitado.
- 3 Inserido justificativa conforme solicitado.
- 4 Apenas alterado para Decreto nº 5.410/2024 no lugar da IN 16/20224, pois, o texto do referido decreto e da instrução normativa é o mesmo, compartilhando seus dispositivos legais, incluindo o que foi utilizado como justificativa.
- 5 Inserido conforme solicitado.

Creio serem essas as alterações pertinentes, fico a disposição caso seja necessário outras diligências.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

- 2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
- 4_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valéria Grossl Gonçalves	26/08/2024 13:45:43	1Doc	VALÉRIA GROSSL GONÇALVES CPF 058.XXX.XXX-00
Rafael da Silva Balbinotti	26/08/2024 13:51:06	1Doc	RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI CPF 104.XXX.XXX-2
Simone Pinto Pereira Zelin	26/08/2024 14:17:04	1Doc	SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI CPF 094.XXX.XX
ADRIANO JOSE MARCINIAK	27/08/2024 08:37:13	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 338F-AC59-220F-6B59



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (anrtigo mercado público do município de Mafra/SC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

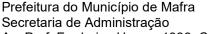
Item	Descrição / Especificação		Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1/2	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$44,00	R\$220,00
2/2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$28,40	R\$142,00
	R\$ 362,00				

- 2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.
- 2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição em tela, visa atender a necessidade de preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente feito vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.



Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e na Justificativa de dispensa, já acostado nos autos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas foi inserido nas despesas da Gestão Administrativa, diante da alta utilização da área de alimentação do edifício sede do município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

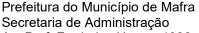
6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

Se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos com validade ativa; Ficha técnica do item e Outras comprovações de origem técnica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

- 6.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;
- 6.2.2 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;



Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

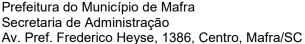
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- 6.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;
- 6.2.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- 6.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos.
- 6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.8 O município de Mafra/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos serviços prestados, no todo ou em parte, para outra entidade, sem prévia e expressa anuência deste.
- 6.2.9 Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 Centro II Alto de Mafra, Mafra SC, 89300-070.
- **7.2.** As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- **7.3.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- **7.4.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- **7.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **7.6.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela



Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

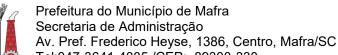
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- 7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 8.

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para 8.5. solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- **8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- **8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Simone Pinto Pereira Zelinski, matrícula nº 254771202, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- **8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- **8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Valéria Grossl Gonçalves, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafael da Silva Balbinotti.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- **11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
- 11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
- 11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:
 - a) o número da licitação; e,
 - b) o número da ordem de compra.
 - c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
- **11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- **11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- **11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- **11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15000000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a

responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 26/08/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA GROSSL GONÇALVES
Gestor de Contratos

SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI Fiscal de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI Fiscal de Contratos Substituto

1Doc: Proc. Administrativo 5.268/2024 | Anexo: 2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf (7/7)



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.		R\$ 44,00	R\$ 68,90		
2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90		EMPESA:DIP ARFER DISTRIBUIDO
					EMPESA:DIP ARFER DISTRIBUID ORA DE		R\$362,00	RA DE PARAFUSOS E FERRAGENS
			alor Total Global:R\$ 362,00 alor Total Global:R\$ 541,00	EMPESA:PAR AFER COMERCIAL LTDA CNPJ:25.288.9	PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA CNPJ:85.177.	EMPESA:LOJ AS MILIUM LTDA CNPJ:83.240.		LTDA CNPJ:85.177. 293/0001-30
			alor Total Global:R\$ 594,60	14/0002-01	293/0001-30	333/0019-44		

^{1) 1)} Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA; PARAFER COMERCIAL LTDA; LOJAS MILIUM LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto nº 5.410/2024, destaco: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, lotado(a) na Secretaria de Admnistitração, setor de património, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação.



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330 Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Mafra – SC, 26 de agosto 2024. De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretario de Administração

Proc. Administrativo 5- 4.974/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 26/08/2024 às 13:48:32

Senhor Secretário,

Os documentos apresentados foram devidamente analisados. Entendendo pela aprovação, favor solicitar fonte e dotação.

Att,

Proc. Administrativo 6- 4.974/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 27/08/2024 às 15:55:28

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quais sejam: (1) Cinco unidades de Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço; (2) Cinco unidades de Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço, no valor estimado de R\$ 362,00, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Adriano José Marciniak Secretário de Administração

Proc. Administrativo 7- 4.974/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias - A/C Bruna G....

Data: 28/08/2024 às 16:02:44

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir lentz

Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 8- 4.974/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 28/08/2024 às 16:48:20

Bloqueio 2557297 - despesa 150.

-

Bruna Cristina da Silva Grein Agente Administrativa

Proc. Administrativo 9- 4.974/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 29/08/2024 às 14:24:38

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

_

Adriano José Marciniak Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 4.974/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 29/08/2024 às 14:24:48

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

_

Adriano José Marciniak Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 4.974/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 29/08/2024 às 15:24:45

Segue para início do processo de contratação direta.

Att,

_

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1-5.268/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 30/08/2024 às 08:42:58

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega sera procedida de imediato, dispensa-se a analise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstantea dispensa de análise juridica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por intrumento habíl, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

_

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 30/08/2024 às 09:23:55

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2024

_

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_024_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	30/08/2024 11:45:32	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2553-6924-B69B-B4E9

1Doc:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°144/2024 COMPRA DIRETA № 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

OBJETO: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda n°005/2024 de 21 de Agosto de 2024 de onde se extraí: "A aquisição em tela, visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local. Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado. Garantindo a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município)." e no Termo de Referência de 26 de Agosto de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 5.268/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3-5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 30/08/2024 às 13:54:54

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

_

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Aviso_CD_024_2024.pdf

1Doc:









Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2024

Última atualização 30/08/2024

Local: Mafra/SC Órgão: MUNICIPIO DE MAFRA Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa Modale da contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000106/2024 Fonte: Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 362,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 362,00

Itens Arquivos Histórico

Número 🔅	Descrição 🔅	Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 🔅	Valor total estimado 🔅	Detalhar 🗘
1	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00	©
2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00	©
ibir: 1-2 de 2 it	ens			Página	· · · ·

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.





AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Proc. Administrativo 4-5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 30/08/2024 às 14:15:05

Boa tarde,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 150, pré-empenho 1016/2024 de valor R\$ 362,00 com Bloqueio 2557297.

Para Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

_

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_1016_2024.pdf

1Doc:



Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000 http://www.mafra.sc.gov.br/

Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital 1829-1192-689

Página 1 / 1

CEP: 89.300-000



Documento de Pré-empenho

Número: 1016/2024 Emissão: 30/08/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo

mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Função:** 4 - Administração

Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: Detalhamento:

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Compra direta: 24

Credor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 85.177.293/0001-30

Endereço: Rua Siqueira Campos , 62 - Centro

E-mail:

				Itens		
Ite	em	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	5,00000	unidade	103959 - Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corp	44,00000	220,00
	2	5,00000	unidade	103960 - Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mí	28,40000	142,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 362,00

Observação: Bloqueio 2557297

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário Municipal de Administração

1Doc: Proc. Administrativo 5- 5.268/2024

78/95

Proc. Administrativo 5- 5.268/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios

Data: 30/08/2024 às 15:43:19

Boa tarde,

Empenho 4117/2024.

_

Bruna Cristina da Silva Grein

Agente Administrativa

Anexos:

4117.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr	30/08/2024 15:43:29	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX
ADRIANO JOSE MARCINIAK	30/08/2024 16:08:15	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 6225-B278-9A78-C100

1Doc: 79/95



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000 http://www.mafra.sc.gov.br/

Usuário: Bruna Cristina da

Chave de Autenticação Digital 1467-6318-093

Página 1 / 1



Nota de Empenho

Número: 4117/2024 Emissão: 30/08/2024

Especificação Processo Licitatório

Espécie: Ordinário Modalidade:
Categoria: Comum Número:
Compra direta: 24 Pré-Empenho: 1016/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d

Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Função: 4 - Administração

Elemento: 30 - Material de Consumo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Detalhamento: 28 - material de proteção e segurança

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 3.141,37 **Saldo atual:** R\$ 2.779,37

Valor deste empenho: R\$ 362,00

Importa este empenho o valor de: trezentos e sessenta e dois reais

Favorecido

Credor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

Endereço: Rua Siqueira Campos, 62 - Centro

Cidade: Mafra - SC **Fone:** (47) 3642-0296 / 3642-0296

CNPJ: 85.177.293/0001-30 **CEP:** 89.300-000

Objeto Resumido

Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Itens do E	Empenho
------------	---------

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5,00	Un	103959	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (m	44,00000	220,00
2	5,00	Un	103960	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras e	28,40000	142,00
					Total dos itens:	R\$ 362,00
					Desconto:	R\$ 0,00
				Valo	r deste empenho:	R\$ 362,00
				Total de retenções in	dicadas a efetuar:	R\$ 0,00
					VALOR LÍQUIDO:	R\$ 362,00

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

EMITENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1Doc: Proc. Administrativo 6- 5.268/2024

80/95

Proc. Administrativo 6-5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 02/09/2024 às 08:39:22

Bom dia,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº 988/2024, referente a aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

_

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_988_2024_2_.pdf

Assinado	digitalmente	(anexos)	nor.
ASSILIAUU	ulullallielle	lalienusi	DUI.

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	03/09/2024 08:14:37	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 7D74-CD18-7AE0-6D9B

1Doc:



Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000 http://www.mafra.sc.gov.br/

Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital

Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CPF/CNPJ: 85.177.293/0001-30

Fone: (47) 3642-0296 / 3642-0296

C/C: 168007 - 2

CEP: 89.300-000 **Cidade:** Mafra - SC

Página 1 / 1



Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 988/2024 Emissão: 02/09/2024

Objeto: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo

Elemento:

Detalhamento:

Agência: 206 - 2

mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Complemento: Bloqueio 2557297.

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Pré-empenho: 1016/2024 **Empenho:** 4117/2024

Compra direta: 24

Fornecedor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Siqueira Campos, 62 - Centro

F-mail·

Pancer Pance de Pracil C A

Banco: Banco do Brasil S.A.

Tipo de entrega: Única Prazo de entrega: 5 DIAS ÚTEIS

Local de entrega: Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto deMafra, Mafra - SC, 89300-070

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

		uuo o .o	contente and items abanks around and in the abanks		
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			Descrição		
1	5,00000	unidade	103959 - Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão macico.	44,00000	220,00
2	5,00000	unidade	103960 - Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	28,40000	142,00
			Valor desta autoriz	acão:	R\$ 362,00

¹⁾Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.

1Doc: Proc. Administrativo 5.389/2024

²⁾ Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

³⁾São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 5.389/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SFP-DEO-PMM-DOC - Prefeitura - Documento Fiscal Para Liquidação - A/C Bruna G.

Data: 03/09/2024 às 09:57:38

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL

Declaro que recebi na presente data os materiais/serviços conforme dados abaixo relacionados

DOCUMENTO FISCAL	1363
N° DO EMPENHO	4117/2024
N° RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL	101

Demais observações:

-

Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

NF_n_001363_CADEADOS_SECRETARIA_DE_ADMINISTRACAO.pdf Recebimento_de_Documento_Fiscal8682871485903318485_new.pdf

DIPAFER

DIPAFER DISTR DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal

> 0 - Entrada 1 - Saída

N.º 000.001.363

ı	CONTROLE DO FIS	SCO		
l				

CHAVE DE ACESSO

4224 0985 1772 9300 0130 5500 2000 0013 6310 0136 3025

SIQUEIRA CAMPOS, 62 - ATE 213/214 - CENTRO II ALTO DE MAFF MAFRA, SC - CEP: 89300-042 - Fone: 00-0000-0000					AFRA,		SI	ÉRIE	1.363 2 2 1 de 1		Cor	sulta de a	autenticida	ade no	portal n	acional da l da Sefaz Au	NF-e		
NATUREZA DA OPEI VENDA DE M		ORIAS									PROT	OCOLO I		ação de uso 01473968		09/2024	08:43:10		
INSCRIÇÃO ESTADU		, ora, 15		INSC	RIÇÃO EST	ADUAL I	DO SUI	BST. TRI	В.	CNPJ/CPF			_						
252358104 DESTINATÁRI	O/DEMI	TENTE								85.177.	293/0	0001-3	0						
NOME/RAZÃO SOCI		SIENIE									_	CNPJ/C	PF			Υ.	DATA DA EMISS	ÃΟ	
PREFEITURA		CIPAL DI	E MAFRA										02.509/00	01-72			03/09/2024		
ENDEREÇO	DEDED	ICO HEV	SE, 890/1386, 8	00138				IRRO/DI:		ALTO D	E M	ΔFRΔ		CEP 89300-07	70		03/09/2024	.DA/SAÍDA	4
MUNÍCIPIO	KEDEK	ICOTIET	3L, 690/1360, 6	70136			-	LEFONE	West Services	ALIOD	L IVI	UF	-	O ESTADUAL		-	HORA DE ENTRA	DA/SAÍD/	A
MAFRA							47	7-3641	-400	0		SC					08:42:50		
FATURA Duplicata Vencime	into	Valor	Duplicata Vencimen	to	Valor	Duplicat	ta -	Vencimen	to	Va	der Di	plicata	Vencimento		Valor	Duplicata	Vencimento		Valor
001 03/10/	/2024	362,00																	
CÁLCULO DO	IMPOS	го																	
BASE DE CÁLCULO	DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS		0,0	and the same	SE DE O	CÁLCUL	0 DO 10		0,00	VALOR	DO ICMS ST		0,00		TOTAL DOS PR		2,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO	SEGURO	DESCONT		0 1	OU	TRAS DI	ESPESA	S ACESSÓRIA	_	V	ALOR DO IPI		0,00		R TOTAL DA NO		2,00
	0,00		0,00			0,00	ىل				0	,00			0,00	<u></u>		36	2,00
RAZÃO SOCIAL	DOR/V	DLUMES T	TRANSPORTAD	os	FRETE PO	P CONTA			T _C	DIGO ANTT			PLACA DO	VEÍCULO.	UF	CNPJ/C	PF	graturo	_
RAZAO SOCIAL					0-Remer					DIGO ANTI			TEACA DO	VEICULO					
ENDEREÇO							М	UNICÍPIO	O						UF	INSCR	IÇÃO ESTADUA	L	
QUANTIDADE		ESPÉCIE			MARCA					NUMER	AÇÃO			PESO BRU	то	0,000	PESO LÍQUID		0,000
DADOS DO PI	RODUTO)/SERVIÇ	0								_							1	Logic
CÓDIGO			DO PRODUTO/SERVI	ÇO	NC	M/SH (O/CST	CFOP	UN	QTD.	VLR	. UNIT.	VLR. TOTA	AL BC ICM	AS V	LR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
598	- Trib apr	OO PADO 508 ox R\$: 29,59 89106500019	Federal, R\$: 37,40 Es	tadual	830	11000	0102	5102	PC	5,000	0	44,000	220	0,00					
604	- Trib apr		0/50MM PADO Federal, R\$: 24,14 Es 29	tadual	830	11000	0102	5102	PC	5,000	0	28,400	0 142	2,00					
			,													-			
											10	SER	IFICO	que o	Mate	rial/S	erviço to (ci		
												ons	tante	deste	COL	21110	TADO	ľ	
												X	RECE	13	09/	24			
					Ì						1	e ac	1	Ma.	1	15	1		
											12.17.10	m cracerstr	16	Assina	UTE		11		
											1		1/2		alla	51	10/2		
	i										-	MON	11/		10	All	M		
												Tue-lis	10.44	200					
CÁLCULO D	O ISSQI	1						1		1							1		
INSCRIÇÃO MUNI	CIPAL	8:	VALOR T	OTAL DOS	SERVIÇOS			7	BASE D	E CÁLCULO I	DO ISSO)N		V.	ALOR DO	ISSQN			
DADOS ADIO	CIONAIS	· · · · · · · · ·																	
INFORMAÇÕES O	COMPLEME	NTARES											RI	ESERVADO A	O FISCO				
AUTORIZACA Nao gera credito - Trib aprox R\$:	fiscal de l	CMS, ISS e I		3PT															



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000 http://www.mafra.sc.gov.br/

Emissão:03/09/2024 09:54 Usuário: Rafael da Silva Chave de Autenticação Digital 1721-4311-110

Página 1 / 1



RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL - COMPRAS/SERVIÇOS

Número: 101

Data: 03/09/2024

Compra direta: 24

Pré-empenho: 1016/2024 **Empenho:** 4117/2024

Autorização: 988/2024

Fornecedor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

Documento fiscal: Nota Fiscal - 1363 - 03/09/2024

Observação: CADEADOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANTIGO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

Itens					
Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5,00000	unidade	103959 - Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo unidade	44,00000	220,00
2	5,00000	unidade	103960 - Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, unidade	28,40000	142,00
				Total geral (R\$)	362,00

Nota: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ITENS CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FORAM RECEBIDOS E ATESTO O RECEBIMENTO DEFINITIVO

EMITENTE ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1Doc: Proc. Administrativo 1- 5.389/2024

Proc. Administrativo 1-5.389/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SFP-DEO-PMM-DOC - Prefeitura - Documento Fiscal Para Liquidação - A/C Bruna G.

Data: 03/09/2024 às 10:05:20



CHECK LIST PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO FISCAL

DADOS DA AQUISIÇÃO			
Nº do Contrato: Compra direta 024/2024	() Não se Aplica		
Vigência do Contrato:			
Prazo para pagamento estabelecido no Contrato: (X) 30 d			
Nome do Credor:DIPAFER DISTR PARAFUSOS FERRAGEN	S LTDA		
CNPJ:85.177.293/0001-30			
Nº da Autorização de Fornecimento:988/2024			
Nº do Empenho:4117/2024			
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/CONTR	OLE		
Ordenador da Despesa: Adriano José Marciniak	Ma	atrícula:254835	201
Gestor do Contrato:Valéria Grossl Gonçalves		Matrícula:254863101	
Fiscal (ais) do Contrato: Rafael da Silva Balbinotti		atrícula (s):2549	920901
ITENS VERIFICADOS NA AQUISIÇÃO	_		
O recebimento de documento fiscal encontra-se assinado pelo responsável	(X)Sim ()Não, motivo:		
Regularidade e vigência das Certidões* (Federal; Estadual; Municipal; FGTS; Trabalhista e GFIP)	(X)Sim ()Não, motivo:		
Em atenção ao art. 63, §2°, inciso III da Lei n° 4.320/64 os produtos/serviços em questão foram recebidos, conferidos e estão de acordo com a Nota de Empenho.	(X)Sim ()Não, motivo:		
O Documento Fiscal foi emitido posteriormente a Nota de Empenho	(X)Sim ()Não, motivo:		
Há comprovação de recolhimento mensal de encargos previdenciários, no caso de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive os de regime de trabalho temporário. (Art. 121, § 2°, Lei Federal nº 14.133/2021)	(X) Não se aplica () Sim () Não, motivo:		
Cumpriu com as obrigações contratuais: prazos estabelecidos; entrega de documentos obrigatórios; prestou serviço/forneceu o item com a qualidade esperada.	(X)Sim ()Não, motivo:		

Observações pertinentes:

Declaro que foi realizado o acompanhamento e a verificação do objeto da aquisição em questão e estou ciente das implicações previstas nas legislações vigentes: Decreto Municipal nº 5.405/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Mafra/SC, 03 de setembro de 2024

_

Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

10_CND_MUNICIPAL_4_.pdf
11_CND_TRABALHISTA_4_.pdf
12_CND_FGTS_3_.pdf
8_CND_FEDERAL_4_.pdf
9_CND_ESTADUAL_4_.pdf
Aviso_de_Movimento___Empenho_em_liquidacao3763088419326168141_new.pdf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ/CPF: **85.177.293/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 240140241945152

 Data de emissão:
 05/08/2024 14:59:35

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 01/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

88/95

MUNICÍPIO DE MAFRA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:	
12209/2024	21/08/2024	17/02/2025	Certidão de Pessoa	
NOME/RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:		
DIPAFER DISTR DE PARAFUSOS E	FERRAG LTDA	85.177.293/0001-30		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		ATIVIDADE FISCAL:		
535		COM FERRAGENS / FERRAMENTAS		
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:				
Logradouro: SIQUEIRA CAMPOS, 62		Complemento:		
Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	A	CEP: 89300-042		

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2412209N9995D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 85.177.293/0001-30 Certidão nº: 57418746/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:27:35

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.177.293/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000 http://www.mafra.sc.gov.br/

Usuário: Rafael da Silva

Chave de Autenticação Digital 1599-2671-782

Página 1 / 1



Aviso de Movimento - Empenho em liquidação

Data de movimento: 03/09/2024 **Sequência: 2558256**

Sequência estornada:

Empenho: 4117/2024

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Un. orçam.:** 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 150 - Aplicações Diretas Valor: R\$ 362,00

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 28 - material de proteção e segurança

Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Id-Uso: 1.500.7000

Importa este movimento o valor de: trezentos e sessenta e dois reais

Credor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

Endereço: Rua Siqueira Campos , 62 - Centro

Cidade: Mafra - SC **Fone:** (47) 3642-0296 / 3642-0296

CPF/CNPJ: 85.177.293/0001-30 **CEP:** 89.300-000

Objeto resumido: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Despesa Em liquidação em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor (R\$)	Documento fiscal	Valor (R\$)
Nota Fiscal - 1363 - 03/09/2024	362,00		

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos		
Patrimonial	Patrimonial		
3.3.1.1.1.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA 362,00	2.1.3.1.1.03.99.01 - DEMAIS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO (F) 362,00		
Orçamentário	Orçamentário		
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR 362,00	6.2.2.1.3.02 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO 362,00		
6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR 362,00	6.2.2.9.2.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO 362,00		

Histórico: 94001 - Empenho Em Liquidação

Complemento:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.177.293/0001-30

Razão
Social:

DIPAFER DISTR PARAFUSOS FERRAGENS LTDA

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 62 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705340554800531

Informação obtida em 21/08/2024 13:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:23:01 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **8FB1.82F4.9463.4752** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo (Nota interna 03/09/2024 10:02) 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 10:02:32

Segue extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

_

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_CD_024_2024.pdf

1Doc:

94/95

Mafra

PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRA DIRETA Nº 004/2024

Publicação Nº 6385617

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA

CNPJ: 08.904.422/0001-01

OBJETO: Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de portas de abrir de vidro e sacada panorâmica (corrimão e guarda-corpo), através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 025/2024 de 01 de julho de 2024 de onde se extraí "Tem como objetivo atender às exigências da vigilância sanitária, bem como as exigências dos bombeiros e garantir o bom funcionamento das unidades de saúde." e no Termo de Referência nº 025/2024 de 01 de julho de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$14.177,80 (quatorze mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico nº498/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 4.659/2024, bem como o Despacho 3- 4.659/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRA DIRETA Nº 024/2024

Publicação Nº 6385619

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°144/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

OBJETO: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda n°005/2024 de 21 de Agosto de 2024 de onde se extraí: "A aquisição em tela, visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local. Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado. Garantindo a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7°, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município)." e no Termo de Referência de 26 de Agosto de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 5.268/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS PREFEITO MUNICIPAL

